



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 13.865 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	COORDENADOR TÉCNICO	CD	1987		3807	STD	SUPERINTENDENTE JURÍDICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	SEMUS
	COORDENADOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	CD	3773				SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	
	SUPERINTENDENTE DE SAÚDE BUCAL	STD	1899		3808	STD	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	
	ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	DAS I	3765		3809	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01169/2025

DECRETO N.º 13.866 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMSERP	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	STD	1138		3796	STD	CHEFE DE GABINETE	SEMSERP
							OTÁVIO MACHADO MARTINS	

ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CEMI-TÉRIOS	DAS II	1112		3797	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RODOLFO MARCULINO FERREIRA	
--	--------	------	--	------	--------	--	----------------------------	--

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01170/2025

DECRETO Nº. 13.867, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da Emenda Parlamentar 202339630006, Agência Caixa Econômica Federal nº 185-0 C/C 672.024-9.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.867				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.06.04.182.5092.2158	4.4.90.52	1706		500.000,00
Total			0,00	500.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária				